



EDITAL N.º 213/2025

Edital de inscrição para vaga nas Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Passo Fundo e solicitação de transferência para o ano letivo de 2026.

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo de inscrição para solicitação de vaga na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, bem como a matrícula e as transferências na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

1. Apresentação

Em cumprimento ao art. 5º, § 1º, inciso II da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – e com o objetivo de democratizar o acesso à matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, o presente Edital regula o processo de inscrições para vaga na Etapa Creche (6 meses a 3 anos completos até 31 de março de 2026); na Pré-Escola I e II (4 e 5 anos completos até 31 de março de 2026) da Educação Infantil; do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, tendo para ingresso no 1º ano, 6 anos completos até 31 de março de 2026; e transferências para o ano letivo de 2026, nas seguintes escolas a seguir relacionadas.

1.1 ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	EMEI	Endereço	Bairro/Vila
001	EMEI Abelhinhas	Rua Nicolau Ribeiro, 171	Nossa Senhora Aparecida
002	EMEI Amizade	Rua Alferes Rodrigues, 102	Operária
003	EMEI André Zaffari	Rua Ismael de Quadros, 310	Vila Luíza
004	EMEI Ari Schaeffer	Rua José dos Santos, 315	Integração
005	EMEI Branca de Neve	Rua Padre Antônio Vieira, 246	São José
006	EMEI Cantinho da Ritinha	Rua Jovina Martins, 500	Loteamento Santa Rita
007	EMEI Cantinho Feliz	Avenida Telmo Ilha, 514	Leonardo Ilha
008	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua João Miotto, 200	Jardim América
009	EMEI Criança Feliz	Rua Manoel Portela, 166	Manoel Portela
010	EMEI Estrela da Manhã	Rua Uruguaiana, 628	Dona Elisa
011	EMEI Fadinha	Rua Palmares, 434	Donária
012	EMEI Fofão	Rua Jorge Barbieux, 385	Planaltina

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsme@pmpf.rs.gov.br



Edital n.º 213/2025 – p. 2/12

013	EMEI Francisco Biancini	Rua Antônio da Silva, 197	Jaboticabal
014	EMEI Geny Araújo Rebechi	Alberi Rodrigues, 684	Manoel Corralo
015	EMEI Jardim do Sol	Beco Afonso Pena, 21	Petrópolis
016	EMEI José Antônio Falcão	Rua da Pedreira, 93	São Luiz Gonzaga
017	EMEI Margarida	Rua Pantaleão Bolner, 51	Zacchia
018	EMEI Maria Elizabeth	Rua Álvaro Berthier, 105	São Cristóvão
019	EMEI Marinilza de Farias Santos	Rua Renato Souza Santos, 267	Maggi de César
020	EMEI Nossa Senhora das Graças	Rua Imbé, 46	Nenê Graeff
021	EMEI Menino Deus – Professor Bandana	Rua Benjamin Fauth, 114	Lot. Menino Deus
022	EMEI O Mundo da Criança	Rua Luís Varela, 51	Cohab II
023	EMEI Osório Cardoso Teixeira	Rua Canoas, 207	Lot. Leão XIII
024	EMEI Padre Alcides	Rua Jorge Dadia, 117	Victor Issler
025	EMEI Padre Pergentino	Rua Tramandaí, 609	Parque Farroupilha
026	EMEI Padre Zezinho	Rua Olavo Bilac, 1311	Loteamento Umbú
027	EMEI Parque do Sol	Rua João Bonaseski, s/nº	Parque do Sol
028	EMEI Professor Darcísio Staudt	Av. Rio Grande, 1662	Valinhos
029	EMEI Professor José Laudário Hauptenthal	Rua Leopoldo Vila Nova, 776	Santa Maria
030	EMEI Raio de Luz	Rua Dr. Bozano, 619	Petrópolis
031	EMEI Rita Sirotsky	Avenida Aspirante Jenner, 470	Santa Maria
032	EMEI Siloé Rocha Bordignon	Rua Morom, 2500	Centro
033	EMEI Santa Isabel	Rua Pio XI, 733	Lucas Araújo
034	EMEI Santa Luzia	Rua Onofre Pedroso, 181	Cohab I
035	EMEI Sonho Encantado	Rua Alegrete, 888	Hípica
036	EMEI Tio Patinhas	Rua Padre Geraldo, 110	Vila Jardim
037	EMEI Uno a Uno con Amor	Rua Luís Nardi, 401	Nenê Graeff
038	EMEI Ursinhos Carinhosos	Rua São Sebastião, 295	Vera Cruz
039	EMEI Vovó Nelly	Rua Maurício Cardoso, 91	Centro
040	EMEI Waldorf Sepé Tiaraju	Rua Cícero Garcia, 136	Loteamento César Santos

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsme@pmpf.rs.gov.br



Edital n.º 213/2025 – p. 3/12

ENTIDADES PARCEIRAS – PRÉ - ESCOLA – Educação Infantil

Nº	Nome	Endereço	Bairro/Vila
001	Escola de Educação Infantil Lar Ivone Terezinha Dall'Igna	Rua São Leopoldo, 200	Vera Cruz
002	SOCREBE - Sociedade Cultural Recreativa e Beneficente São João Bosco	Av. João Catapan, 1297	Santa Marta

1.2 ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	EMEF	Endereço	Bairro/Vila
001	EMEF Adolfo Camargo	Rua Ernesto Morsch, 245	Santa Marta
002	EMEF Antonino Xavier	Rua Oscar Pinto, 903	Vila Jardim
003	EMEF Arlindo de Souza Mattos	Rua Felipe Muliterno, 100	Vila Mattos
004	EMEF Arlindo Luiz Osório	Rua Pedro Culmann, 385	Vila Dona Júlia
005	EMEF Benoni Rosado	Rua Dep. Fernando Ferrari, 189	São José
006	EMEF Cohab Secchi	Rua Dalila Mello, 160	Luiz Secchi
007	EMEF Coronel Lolico	Travessa Peri, 25	Loteamento Tupinambá
008	EMEF Coronel Sebastião	Rua Brás Cubas, 350	Valinhos
009	EMEF Daniel Dipp	Rua São Sebastião, 1941	Hípica
010	EMEF Dom José Gomes	Rua Pedro Boscarin, 1214	Loteamento Santa Rita
011	EMEF Dyógenes Martins Pinto	Rua Coronel Bicaco, 850	Loteamento Profº Schisler
012	EMEF Eloy Pinheiro Machado	Avenida Telmo Ilha, 478	Loteamento Leonardo Ilha
013	EMEF Escola do Hoje	BR 285, KM 292,7 UPF Campus I	São José
014	EMEF Etelvina Rocha Duro	Rua Sinimbú, 790	Parque Farroupilha
015	EMEF Frederico Ferri	Rua Jerônimo Marques, 351	Loteamento Maggi de
016	EMEF Fredolino Chimango	Avenida Alvorada, 567	Jaboticabal
017	EMEF Georgina Rosado	Rua Alfredo Chaves, 1791	Lucas Araújo
018	EMEF Guaracy Barroso Marinho	Rua Francisco Dal Conte, 200	Alexandre Zacchia
019	EMEF Irmã Maria Catarina	Rua Esteio, 135	Ipiranga
020	EMEF Jardim América	Rua Felipe Cunha, 524	Jardim América

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsme@pmpf.rs.gov.br



Edital n.º 213/2025 – p. 4/12

Nº	EMEF	Endereço	Bairro/Vila
021	EMEF Leão Nunes de Castro	RS 153, KM 09	Bom Recreio
022	EMEF Lions Clube Passo Fundo Norte	Rua Parobé, 86	Loteamento Nova Estação
023	EMEF Notre Dame	Avenida João Catapan, 733	Vila Berthier
024	EMEF Padre José de Anchieta	Rua Euclides da Cunha, 174	Jerônimo Coelho
025	EMEF Professor Arno Otto Kiehl	Rua Dona Paula, 267	Primeiro Centenário
026	EMEF Professora Helena Salton	Rua Francisco Biancini, 444	Loteamento César Santos
027	EMEF Romana Gobbi	Rua Roberto Silveira, 130	Loteamento Santo Antônio
028	EMEF Santo Agostinho	Rua Alceu Laus, 789	Nenê Graeff
029	EMEF Santo Antonio	Rua Dirceu Sander, 816	Vila Ricci
030	EMEF São Luiz Gonzaga	Rua Buenos Aires, 749	São Luiz Gonzaga
031	EMEF Senador Pasqualini	Rua Ludovico Della Múa, 508	Vera Cruz
032	EMEF Urbano Ribas	Rua Frederico Graeff, 85	Vila Independente
033	EMEF Wolmar Salton	Rua Claudino Toldo, 155	São Cristóvão
034	EMEF Zeferino Demétrio Costi	Rua Independência, 380	Vila Popular

IMPORTANTE: As vagas ofertadas em cada escola vão depender do número de turmas disponíveis e da presença de estudantes com deficiência, conforme a Resolução n.º 32/2022 do Conselho Municipal de Educação (CME).

2. Requisitos para ingresso na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Etapa Creche (não obrigatória)	
Berçário	6 meses completos até 19/10/2025
Maternal I	2 anos completos até 31/03/2026
Maternal II	3 anos completos até 31/03/2026
Etapa Pré-escolar (obrigatória)	
Pré I	4 anos completos até 31/03/2026
Pré II	5 anos completos até 31/03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL - ETAPA ANOS INICIAIS	
1º ano	6 anos completos até 31/03/2026



Edital n.º 213/2025 – p. 5/12

IMPORTANTE

Requisito comum a todos os candidatos: domicílio comprovado no município de Passo Fundo.

2.1 Para o ingresso na EMAU Prof. Olga Caetano Dias:

2.1.1 A EMAU Prof. Olga Caetano Dias é um espaço de atendimento educacional especializado complementar e de caráter temporário para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com nível de suporte 2 ou 3, sendo considerado um espaço de passagem. Ou seja, há um tempo de entrada e de saída, com acompanhamento contínuo e reavaliação periódica.

2.1.2 O primeiro critério para o ingresso de estudantes na EMAU Prof. Olga Caetano Dias é que o aluno esteja devidamente matriculado na rede municipal de ensino.

2.1.3 A partir disso, o processo de ingresso ocorre da seguinte forma: a escola de origem realiza uma avaliação pedagógica por meio do profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e encaminha as informações do estudante ao Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação (SME) para analisar o caso e efetuar o encaminhamento à EMAU, considerando a documentação recebida, os critérios estabelecidos e a disponibilidade de vagas.

3. Das inscrições.

3.1. Etapas da inscrição

As inscrições serão realizadas on-line via sistema de gestão escolar para estudantes candidatos às vagas e estão organizadas em 3 etapas distintas, a saber:

3.1.1 - Inscrição nova: período 20/10/2025 (Segunda-feira, a partir das 8 horas da manhã) até 31/10/2025 (23 horas e 59 minutos). Válida para candidatos novos de todas as etapas da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental.

3.1.2 – Transferências: período 15/12/2025 a 16/01/2026. Válida para estudantes das etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental que estejam cursando em qualquer escola das redes públicas e privadas, exceto para 1º ano do Ensino Fundamental.

3.1.3 - Vagas Remanescentes: período: a partir de 18/02/2026. Válido para candidatos novos que perderam o período anterior e para transferências ao longo do ano letivo.

3.2 Dos procedimentos e documentos para inscrição



Edital n.º 213/2025 – p. 6/12

3.2.1 O acesso para inscrição no Portal da Prefeitura no endereço eletrônico <https://smesge.pmpf.rs.gov.br/advance4/advance4portal/pages/adm/login.php?db=0002>, que deverá ser preenchido pelo responsável legal do(a) estudante, com os seguintes dados:

- nome completo do(a) estudante;
- CPF do(a) estudante;
- número do Bolsa família (se houver)
- data de nascimento;
- indicação de deficiência ou alta habilidade;
- nome completo de um responsável legal pelo(a) estudante;
- grau de parentesco desse responsável;
- CPF do responsável;
- telefone de contato;
- endereço da família, com rua, número e CEP;
- até três opções de escola dentro do zoneamento.

3.2.2 Ao realizar a inscrição, serão disponibilizadas somente as escolas que atendem a faixa etária solicitada.

Durante o processo de inscrição, será possível solicitar até 3 escolas dentro do zoneamento do(a) estudante.

Caso a escola solicitada não dispôr de vagas, a Central de Vagas analisará a escola mais próxima, dentro do zoneamento, com vaga disponível para encaminhar o(a) estudante.

Nas solicitações de transferência externa é obrigatório inserir a escola de origem. O item 5.2 do presente edital é obrigatório em caso de contemplação com a vaga.

Ao finalizar a inscrição é necessário imprimir ou salvar o protocolo que comprova a solicitação.

3.2.3 A veracidade das informações fornecidas na inscrição on-line é de responsabilidade do pai, mãe ou responsável legal, ficando este sujeito às medidas legais cabíveis em caso de prestação de informações inverídicas.

3.2.4 O responsável que tiver dúvidas ou alguma dificuldade para realizar a inscrição on-line, poderá buscar apoio na Central Municipal de Vagas (Av. Brasil Leste, 839, junto a Escola das Profissões), ou nas seguintes escolas, as quais auxiliarão nesse processo:

Nº	EMEF	Endereço	Bairro/Vila
001	EMEF Adolfo Camargo	Rua Ernesto Morsch, 245	Santa Marta
002	EMEF Daniel Dipp	Rua São Sebastião, 1941	Hípica



Edital n.º 213/2025 – p. 7/12

003	EMEF Dyógenes Martins Pinto	Rua Coronel Bicaco, 850	Loteamento Profº Schisler
004	EMEF São Luiz Gonzaga	Rua Buenos Aires, 749	São Luiz Gonzaga
005	EMEF Romana Gobbi	Rua Roberto Silveira, 130	Loteamento Santo Antônio
006	EMEF Guaracy Barroso Marinho	Rua Francisco Dal Conte, 200	José Alexandre Zachia

As escolas citadas acima estarão abertas e preparadas para auxiliar no processo de inscrição. A inscrição nesses locais, assim como para aqueles que realizarem on-line, não garante a vaga. Dúvidas podem ser esclarecidas pelos seguintes contatos de whatsapp: (54) 3314-6911, (54) 996179279 e (54) 33167210 e ou pelo e-mail central.vagas@edu.pmpf.rs.gov.br

IMPORTANTE

Cada solicitante deve registrar seu login e sua senha para acessar o Sistema de Gestão Escolar, e todos os campos são de preenchimento obrigatório. A lista de espera, assim como este edital, terá validade durante todo o ano de 2026. A INSCRIÇÃO NÃO GARANTE A VAGA.

4. Do processo de classificação, encaminhamento e matrícula.

4.1. Classificação.

O processo de classificação ocorrerá de forma automática com base na soma dos pontos seguindo os critérios que atendem à Lei n.º 9.394/96 e à Lei n.º 8.069/90 e são os seguintes, na ordem de sua aplicação:

- a) Irmãos regularmente matriculados, frequentando e aptos a cursar em 2026 o mesmo estabelecimento de ensino na mesma etapa ou ciclo, conforme o Art. 53, Inciso V da Lei n.º 8.069/90: 512 pontos.
- b) Público alvo da Educação Especial comprovado obrigatoriamente por meio de laudo médico, emitido por profissional habilitado, conforme Lei Municipal n.º 14/2009, desde que dentro do zoneamento da residência: 256 pontos.
- c) Cadastro no Bolsa Família. Obrigatório informar o NIS da criança, obtido no extrato da família junto ao CRAS: 128 pontos
- d) Participação no Programa “Meu Bebê Meu Tesouro”: 64 pontos
- e) Zoneamento (proximidade da residência), de acordo com a disponibilidade de vaga.
 - 32 pontos: de 0 a 499 m
 - 24 pontos: de 500 a 999 m



Edital n.º 213/2025 – p. 8/12

- 16 pontos: de 1000 a 1499 m
- 8 pontos: de 1500 a 1999 m
- 4 ponto: acima de 2000 m

f) Ordem de inscrição. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos nos critérios anteriores, será utilizado a informação de data e hora para desempate, prevalecendo a inscrição mais antiga.

O processamento das inscrições será realizado após o encerramento do período de inscrição, previsto no item 3.1.1 A lista de classificação gerada será válida durante todo o ano letivo de 2026 ou até que a fila de espera seja zerada.

O processamento das inscrições para solicitação de transferência (item 3.1.2) dar-se-á com base nos mesmos critérios, após o encerramento do prazo de inscrições. A classificação resultante para ciclos e escolas com fila de espera, será em ordem crescente, posterior a última inscrição não atendida da lista anterior.

A partir do início do ano letivo de 2026, na data prevista de 17/02/2026, serão disponibilizadas as inscrições para vagas remanescentes (item 3.1.3). O processamento dar-se-á com base nos mesmos critérios das listas anteriores. Contudo, para candidatos inscritos nesta lista será aplicado um índice de correção equivalente a 60% do peso apresentado pelo critério 4.1 nos itens (c), (d) e (e). No dia 27/02/2026 toda a lista será atualizada, alterando a ordem em caso de candidatos inscritos para a escola e etapa não atendida na designação de vagas dos itens 3.1 e 3.2. A contar de março de 2026, no último dia útil de cada mês, toda a lista será atualizada, incluindo os candidatos inscritos no decorrer do mês.

IMPORTANTE

O objetivo de aplicação do índice de correção de 60% é garantir que os candidatos das listas anteriores tenham prioridade sobre os que se inscrevem apenas para vagas remanescentes. Por exemplo: Zoneamento de 0 a 499 m: originalmente 32 pontos – passa a valer 19,2 pontos. Com a nova classificação, a posição do candidato poderá ser alterada para cima ou para baixo, considerando a classificação anterior, de acordo com a entrada ou desistência dos concorrentes à vaga. No decorrer do ano letivo terá prioridade para designação “A família que está em acompanhamento pelo Plano de Atendimento Familiar (PAF), conforme o Termo de Integração Operacional (TIO), firmado em 17/09/2014, junto ao Ministério Público de Educação”.

4.2 Encaminhamento

4.2.1 O processo de designação acontecerá no decorrer do ano letivo de 2026, mediante a existência da vaga, gerenciada pelo Sistema de Gestão Escolar.



Edital n.º 213/2025 – p. 9/12

4.2.2 O resultado da designação será disponibilizado no Sistema de Gestão Escolar, mediante acesso na página da prefeitura municipal <https://smesge.pmpf.rs.gov.br/advance4/advance4portal/pages/adm/login.php?db=0002>, mediante consulta do responsável legal, utilizando seu login e senha gerados no momento da solicitação de vaga. Nesse ambiente, será informada a situação do(a) estudante, recebendo a vaga, conforme a solicitação; ou permanecendo em lista de espera, durante o ano letivo de 2026.

4.2.3 As crianças em idade obrigatória para a Educação Infantil (etapa Pré-escolar), não contempladas com vagas na rede municipal de ensino, poderão ser encaminhadas para instituições privadas credenciadas, habilitadas por meio de Chamamento Público, com base na oferta de vagas pela instituição, independentemente do zoneamento.

IMPORTANTE

É de responsabilidade da família acompanhar o processo via Sistema de Gestão Escolar e manter seu contato telefônico e endereço atualizados. Quando da procura da vaga, estando a mesma disponível, o(a) estudante será imediatamente encaminhado(a) para a escola designada, por meio do Sistema de Gestão Escolar. Caso não exista vaga nas escolas pretendidas, no momento da inscrição, o(a) estudante entra em lista de espera.

4.3 Matrícula

O processo de matrícula acontecerá diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), para a qual o(a) estudante foi designado(a). A matrícula deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsável legal do(a) estudante, apresentando cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou carteira de identidade do(a) estudante;
- CPF do(a) estudante;
- Carteira de identidade e CPF do responsável legal;
- Comprovante de residência (preferencialmente no nome do responsável legal pelo(a) estudante). Caso, o comprovante de residência esteja no nome de outra pessoa que não o pai ou responsável legal, deverá este, por sua vez, juntar documento comprobatório de que reside de fato naquele endereço;
- Carteira de vacinação atualizada, expedida pela Unidade de Saúde;
- Cartão do SUS;



Edital n.º 213/2025 – p. 10/12

- Laudo de comprovação de deficiência, transtorno ou altas habilidades (quando houver);
- Parecer descritivo da Pré-Escola II (facultativo), para alunos designados para o 1º (primeiro) ano;
- Foto 3x4 do(a) estudante (facultativo);
- Atestado que comprove a atualização da carteira de vacinação (concedido somente pelas unidades de saúde da rede municipal ou clínicas particulares de vacinação);
- Cópia da carteira de vacinação;
- Atestado de participação da criança no Programa “Meu Bebê Meu Tesouro” - Comprovado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (caso seja participante);
- Documento: folha resumo do Bolsa família (se houver).

IMPORTANTE

A definição de turno é realizada pela escola, seguindo a organização e disponibilidade de Recursos Humanos e espaço físico. Caso o responsável legal não compareça à escola para efetivar a matrícula no prazo de 10 (dez) dias após a designação, a vaga será destinada automaticamente para outro(a) estudante que esteja na lista de espera ou que venha a solicitar a mesma. As crianças contempladas com vaga em EMEI com atendimento em Turno Integral deverão, obrigatoriamente, frequentar os dois turnos, conforme previsto no ato de efetivação da matrícula.

5. Rematricula

5.1 A rematricula nas escolas da Rede Municipal de Ensino será realizada nas unidades escolares, apresentando os documentos exigidos pela instituição e atualizando as informações. A mesma deverá ser realizada no período de 3 a 28 de novembro de 2025.

5.2 Os estudantes aprovados para ingressar no 2º, 5º e 6º ano, que forem selecionados e convocados nas escolas a seguir relacionadas que oferecem Ensino em Tempo Integral, deverão obrigatoriamente participar das atividades no turno inverso, conforme previsto na efetivação da rematricula.

Relação de escolas com 2º e 5º ano de tempo integral:

- EMEF Cohab Secchi
- EMEF Coronel Sebastião Rocha
- EMEF Escola do Hoje
- EMEF Coronel Lólico



Edital n.º 213/2025 – p. 11/12

- EMEF Adolfo Camargo
- EMEF Leão Nunes de Castro

Relação de escolas com 6º ano de tempo integral:

- EMEF Cohab Secchi
- EMEF Adolfo Camargo
- EMEF Escola do Hoje
- EMEF Arlindo Luiz Osório
- EMEF Irmã Maria Catarina
- EMEF Dyógenes Martins Pinto
- EMEF Daniel Dipp
- EMEF São Luiz Gonzaga
- EMEF Professor Arno Otto Kiehl
- EMEF Coronel Lolico
- EMEF Etelvina Rocha Duro
- EMEF Antonino Xavier
- EMEF Romana Gobbi
- EMEF Guaracy Barroso Marinho
- EMEF Padre José de Anchieta
- EMEF Jardim América
- EMEF Fredolino Chimango
- EMEF Santo Agostinho

5.3 Para as escolas e turmas em tempo integral relacionadas a seguir, a rematrícula de estudantes da educação infantil torna obrigatória a frequência nos dois turnos.

5.3.1 Relação de escolas de Educação Infantil com tempo integral:

ESCOLA	ETAPA/TURMAS
Emei Professor Darcísio Staudt	Todas as turmas integrais
Emei Uno a Uno con Amor	Todas as turmas integrais
Emei Parque do Sol	Berçário e Maternal I.
Emei Cantinho Feliz	Berçário e Maternal I.
Emei Fofão	Berçário e Maternal I.
Emei O Mundo da Criança	Berçário e Maternal I.



Edital n.º 213/2025 – p. 12/12

IMPORTANTE

A Rematrícula é somente para estudantes que já pertencem à Rede Municipal de Ensino (Berçário, Maternal I e II e Pré I da Educação Infantil e 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental)

6. Cronograma

Atenção, abaixo as datas dos processos citados neste edital. O responsável legal deve estar atento para realizar cada etapa dentro do prazo estabelecido.

Data	Atividade
20/10/25 a 31/10/25	Inscrições para ingresso de alunos novos na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental
3/11/25 a 28/11/25	Rematrícula dos estudantes da Rede Municipal de Ensino diretamente nas escolas em que os mesmos frequentam.
1º/12/2025	Divulgação das vagas disponibilizadas na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental
1º/12/2025 a 12/12/2025	Matrícula direto na escola designada - Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental
15/12/2025 a 16/01/2026	Período para solicitação de transferência da Educação Infantil e do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental
2/02/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de transferência
3/02/2026 a 6/02/2026	Matrícula direto na escola designada do pedido de transferência.

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 30 de setembro de 2025.

ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA
Secretário de Educação
Assinado Eletronicamente